



Câmara Municipal de São Gotardo

Ata 08ª Reunião Ordinária da XXV Legislatura do ano de 2025, realizada no dia 20 do mês de Maio do ano de 2025, no Plenário de sua sede localizada na Praça São Sebastião n.45, nesta cidade, onde reuniram-se **sob a presidência do Sr. Fernando de Albuquerque França** e os demais vereadores **Adriano Leonel de Andrade, Carlos Alves de Camargos, João Wilson de Camargos, José Eugênio Alves, Márcia Resende de Araújo, Leonardo Pompeu Madeira, Marcos Paulo Ferreira de Souza, Renê Luiz César Ferreira, Rithelle Natanael Silva, Roberto Carlos de Oliveira, Silvério de Paula, Waldemário de Souza França Filho**. Cumprimentando todos os presentes, o Sr. Presidente Declara: **“Havendo quórum regimental em nome de Deus declaro aberta 08ª (oitava) reunião Ordinária do ano de 2025.”** Prosseguindo, a **LEITURA DA ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025, OCORRIDA EM 06 DE MAIO DE 2025**. O vereador Marcos Paulo solicitou a dispensa da leitura da ata. A leitura da ata foi **dispensada por 12(doze) votos**. Execução do Hino Nacional e de São Gotardo de acordo com a Resolução n. 278/2018. Após a execução dos hinos, passou-se à **LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS**: A Câmara Municipal de São Gotardo convida a todos para participarem da Sessão Solene de entrega da Medalha Dona Dora. Data: 21/05/2025, Horário: 19:00h, Local: Salão de Eventos do Rotary Club. O CECEC Maria Coeli Franco convida a todos os vereadores para a celebração de seu 40º Aniversário. Local: CESEC Maria Coeli Franco. Data:

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



Câmara Municipal de São Gotardo

22/05/2025. A CMEI Primeiros Passos convida a todos os vereadores para o seu Arraiá. Data: 07 de Junho. Horário: 09:30 da manhã. Local: Quadra de Esportes do CMEI Primeiros Passos. A Escola Municipal Cecília Meireles, convida a todos os Vereadores para a festa: “Uma Viagem para o Sertão”. Data: 07 de Junho. Horário: 15:00h. Local: Quadra da Escola. **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS: 1º Substitutivo Projeto de Lei Complementar n.25/2025** que “Dispõe sobre a reorganização do plano de cargos, carreira e vencimentos da Câmara Municipal de São Gotardo- Minas Gerais e dá outras providências”. **1º Substitutivo Projeto de Lei Complementar n.26/2025** que “Dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de São Gotardo”. **Projeto de Lei Ordinária n.43 de 14 de Maio de 2025** que “Autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento geral do município de São Gotardo, em favor da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências”. **Projeto de Lei Ordinária n.44 de 14 de Maio de 2025** que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da pessoa com deficiência, estabelece a Política Municipal da pessoa com deficiência e dá outras providências”. **Projeto de Lei Ordinária n.45 de 16 de Maio de 2025** que “Autoriza a assinatura de termo de parceria, com repasse de contribuição à entidade que menciona e dá outras providências”. R.

Presidente: Encaminho os Projetos apresentados às Comissões Permanentes para análise e emissão de parecer.

LEITURA DE PEDIDOS DE PROVIDÊNCIA: 72/2025 de

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



Câmara Municipal de São Gotardo

Autoria do Vereador João Wilson. Que o órgão competente do

Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de solicitar providência urgente quanto à situação de um terreno localizado na Rua Frei Paulino, abaixo ao número 573, Bairro Centro. **73/2025** de Autoria do Vereador Carlos Camargos.

Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de solicitar providências em relação a dois pontos críticos de mobilidade urbana que vem gerando transtornos e oferecendo riscos à segurança no trânsito: 1. Recuo do canteiro central na Avenida Rio Branco, esquina com a Avenida das Rosas. 2. Alteração do sentido de via na Rua das Violetas (Viela ao lado da subestação da CEMIG).

74/2025 de Autoria do Vereador Marcos Paulo. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de viabilizar fiscalização quanto a emissão de notas fiscais e recolhimentos devidos de alvarás quando cabível nas feiras itinerantes que por vezes se instalam no município. **75/2025** de Autoria do Vereador Fernando Albuquerque. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de realizar a poda na UBS do Bairro Santa Terezinha. **76/2025** de Autoria do Vereador Fernando Albuquerque. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de realizar podas nas vias públicas e áreas de praça do Bairro Portal das Palmeiras. **77/2025** de Autoria do Vereador Fernando Albuquerque. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de realizar recolhimento dos animais de Rua Ferozes, e que apresentam risco a sociedade,

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



Câmara Municipal de São Gotardo

encaminhá-los devidamente a local competente para recebimento de tratamento/cuidados, respeitada a legislação competente vigente. **78/2025** de Autoria do Vereador Fernando Albuquerque. Que o Poder Executivo Municipal, usufruindo de suas prerrogativas, estude a possibilidade de viabilizar instalação de redutor de velocidade na Rua Lázaro Souza, nº 541, L 01, Q 13, Bairro Portal das Palmeiras. **79/2025** de Autoria do Vereador Carlos Camargos. Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de solicitar providências urgentes quanto à necessidade de drenagem na projeção da Avenida Hermenegildo José de Oliveira, que segue no sentido da estrada rural Geraldo da Cota, onde se encontram instalados diversos barracões. **ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE INDICAÇÕES:** **77/2025** de Autoria do Vereador Waldemário França. Que o Poder Executivo Municipal, usufruindo de suas prerrogativas, estude a possibilidade de realizar correção asfáltica com tapa buracos, na Rua Tocantins, a altura do n.460 e do n. 500, e ainda a remoção de quebra-molas que não tem apresentado utilidade, nesta mesma localidade. **78/2025** de Autoria do Vereador Carlos Camargos. Que o Poder Executivo Municipal usando de suas prerrogativas estude a possibilidade de solicitar com a devida atenção, a execução e continuidade do canteiro central nos seguintes trechos: 1. Avenida Rio Branco- após o Rotary Clube, que atualmente encontra-se sem a devida continuidade do canteiro central. 2. Avenida das Rosas- no trecho compreendido entre a residência do Senhor José

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



Câmara Municipal de São Gotardo

ereira até a rotatória da própria avenida. **79/2025** de

Autoria do Vereador Fernando Albuquerque. Que o Poder Executivo Municipal, usufruindo de suas prerrogativas, estude a possibilidade de realizar contratação de mais fiscais de postura para o município de São Gotardo. **80/2025** de

Autoria do Vereador Leonardo Madeira. Que o Poder Executivo Municipal, usufruindo de suas prerrogativas, estude a possibilidade de instalar duas travessias em elevação, devidamente sinalizadas com Faixa de Pedestres e Placas de Trânsito na Rua Tupã, Bairro Geraldo Marques, a serem instaladas à altura dos n. 385 e n.525. **81/2025** de

Autoria do Vereador Leonardo Madeira. Que o Poder Executivo Municipal, usufruindo de suas prerrogativas, estude a possibilidade de realizar correção asfáltica com tapa buracos, a extensão de toda Rua Tupinambás, sendo Ponto crítico o cruzamento com a Rua Maria dos Santos. **82/2025**

de Autoria do Vereador Marcos Paulo. Que o Poder Executivo Municipal usando de suas prerrogativas estude a possibilidade de aumentar a oferta de transportes escolar em nossa Município. **83/2025** de Autoria do Vereador Renê. Que o Poder Executivo Municipal, usufruindo de suas prerrogativas, estude a possibilidade de viabilizar instalação de redutor de velocidade (quebra molas) na Rua Graciano Ribeiro na altura do número 143, Bairro Boa Esperança.

84/2025 de Autoria do Vereador Renê. Que o Poder Executivo Municipal, usufruindo de suas prerrogativas, estude a possibilidade de viabilizar instalação de redutores de velocidade (quebra-molas) por toda extensão da Rua Belo

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



Câmara Municipal de São Gotardo

horizonte, Bairro Liberdade. As Indicações estão em discussão. As indicações estão em votação. As **indicações** foram **aprovadas por 12 votos**. **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROJETOS:** **1º Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar n.19 de 27 de Fevereiro de 2025** que “Altera a Lei Complementar 239 de 08 de Abril de 2024, e dá outras providências”. Leitura do Parecer das Comissões Permanentes (parecer lido pelo 1º Secretário). O **Projeto de Lei 19/2025** está em discussão (após discussão). O **Projeto de Lei 19/2025** está em votação. (votação painel eletrônico). O **Projeto de Lei nº 19/2025** foi **aprovado por 12 votos**. **Projeto de Lei Ordinária n.35 de 25 de Abril de 2025** que “Autoriza a assinatura de termo de parceria, com repasse de contribuição e/ou subvenção à entidade que menciona e dá outras providências”. **EMENDA Nº 01 – MODIFICATIVA.** O CAPUT DO ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI 35/2025 PASSA A TRAMITAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão as dotações existentes do orçamento de 2025, inclusive decorrentes de créditos adicionais. A Emenda 01 ao **Projeto de Lei nº 35/2025** está em discussão (após discussão). A Emenda 01 ao **Projeto de Lei nº 35/2025** está em votação (votação painel eletrônico). O **Projeto de Lei nº 35/2025 com emenda** está em discussão (após discussão). O **Projeto de Lei nº 35/2025 com emenda** está em votação (votação painel eletrônico). O **Projeto de Lei com emenda nº 35/2025** foi **aprovado por 12 votos**. **Projeto de Lei n.37 de 29 de Abril de 2025** que “Proíbe, no âmbito do Município de

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



Câmara Municipal de São Gotardo

São Gotardo/MG, o uso de elevadores e restringe, nos termos em que especifica, a livre circulação em áreas comuns, de crianças desacompanhadas de pessoa maior de 18 (dezoito) anos, nos moldes da ABNT/NBR 16858-1, DE 2021". **EMENDA Nº 01 – MODIFICATIVA** A EMENTA DO PROJETO 37/2025 PASSA A TRAMITAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: Proíbe no âmbito do Município de São Gotardo /MG o uso de elevadores por crianças e restringe a livre circulação destes em áreas comuns de clubes, centros comerciais e edifícios residenciais, públicos ou privados, desacompanhadas de pessoa maior de dezoito anos. A Emenda 01 ao **Projeto de Lei nº 37/2025** está em discussão (após discussão). A Emenda 01 ao **Projeto de Lei nº 37/2025** está em votação (votação painel eletrônico). **EMENDA Nº 02 – MODIFICATIVA** O CAPUT ARTIGO 4º DO PROJETO 37/2025 PASSA A TRAMITAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: Os responsáveis pela administração dos elevadores de que trata o art. 1º e das áreas comuns de que trata o art. 2º deverão afixar cartazes informativos em lugares visíveis e de fácil acesso, dentro e fora das cabines dos elevadores, contendo as normas de segurança para o seu devido uso, nos termos da legislação em vigor, dispondo inclusive acerca das obrigações estabelecidas por esta lei. A Emenda 02 ao **Projeto de Lei nº 37/2025** está em discussão (após discussão). A Emenda 02 ao **Projeto de Lei nº 37/2025** está em votação (votação painel eletrônico). **EMENDA Nº 03 – MODIFICATIVA** O ARTIGO 5º DO PROJETO DE LEI 37/2025 PASSA A TRAMITAR COM A

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



Câmara Municipal de São Gotardo

SEGUINTE REDAÇÃO: O descumprimento do disposto nesta

lei sujeitará o administrador, o condomínio ou o responsável pelo imóvel, conforme o caso, às seguintes penalidades, sem prejuízos de outras sanções de natureza civil ou penal cabíveis: I – advertência, quando da primeira autuação; II – multa no valor de 50 V.B.T no caso de reincidência dentro do prazo de 06 meses; III- multa no valor de 100 V.B.T em casos em que o descumprimento cause lesões de qualquer natureza no infante, mesmo que não haja autuações e multas anteriores; Parágrafo único: O Poder Executivo Municipal determinará qual será o órgão competente dentro de sua estrutura para autuação e aplicação de penalidades. A Emenda 03 ao **Projeto de Lei nº 37/2025** está em discussão (após discussão). A Emenda 03 ao **Projeto de Lei nº 37/2025** está em votação (votação painel eletrônico). O **Projeto de Lei nº 37/2025 com emendas** está em discussão (após discussão). O **Projeto de Lei nº 37/2025 com emendas** está em votação (votação painel eletrônico). O **Projeto de Lei com emendas nº 37/2025** foi **aprovado por 12 votos. Projeto de Lei Ordinária n.41 de 05 de Maio de 2025** que “Autoriza a concessão de subvenção social conforme o caso à entidade que menciona e dá outras providências”. **EMENDA Nº 01 – MODIFICATIVA** O CAPUT DO ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI 41/2025 PASSA A TRAMITAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão as dotações existentes do orçamento de 2025, inclusive decorrentes de créditos adicionais. A Emenda 01 ao **Projeto de Lei nº**

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



Câmara Municipal de São Gotardo

41/2025 está em discussão (após discussão). A Emenda 01

ao **Projeto de Lei nº 41/2025** está em votação (votação painel eletrônico). O **Projeto de Lei nº 41/2025 com emenda** está em discussão (após discussão). O **Projeto de Lei nº 41/2025 com emenda** está em votação (votação painel eletrônico). O **Projeto de Lei com emenda nº 41/2025** foi **aprovado por 12 votos**. **Projeto de Lei Ordinária n.42 de 05 de Maio de 2025** que “Autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento geral do município de São Gotardo, em favor da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”. Leitura do Parecer das Comissões Permanentes (parecer lido pelo 1º Secretário). O **Projeto de Lei 42/2025** está em discussão (após discussão) O **Projeto de Lei 42/2025** está em votação. (votação painel eletrônico). O **Projeto de Lei nº 42/2025** foi **aprovado por 12 votos**. **PALAVRA LIVRE**. **Sr. Presidente:** Agradecendo a todos pela presença: “Nada mais havendo, com a Graça de Deus declaro encerrada a reunião.” Do que para constar, eu **1º (primeiro) secretário da Câmara Municipal de São Gotardo**, Rithelle Natanael Silva lavrei a presente ata que após lida e aprovada segue assinada pelos demais membros da Mesa Diretora.

São Gotardo, 20 de Maio de 2025.

Telefone: (34) 3671-1718
Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



Câmara Municipal de São Gotardo

Fernando de Albuquerque França
Presidente

Marcos Paulo F. Souza
Vice- Presidente


Rithelle Natanael Silva
Primeiro Secretário


João Wilson de Camargos
Segundo Secretário

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000